



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.314, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**ESTABELECE TURNO DE TRABALHO COM
EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo MI nº 253/2025 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado horário do expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, passando a ser das 13 horas as 17 horas, na tarde de hoje.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, os atendimentos de urgência e emergência que possam vir a ocorrer nesse período.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Executivo nº 5.272 de 22 de maio de 2025.

NOVA RAMADA/RS, 10 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração